



Panam 16/23

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 20/11/2023

(X) C.CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO

() REJEITADO

(X) C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO

() REJEITADO

VOTAÇÃO

(X) 1º TURNO 23/11/2023

(X) APROVADO

() REJEITADO

(X) 2º TURNO 24/11/2023

(X) APROVADO

() REJEITADO

() 3º TURNO / /2023

() APROVADO

() REJEITADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**

O futuro do município passa por aqui

PARECER LEGISLATIVO Nº 016/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**COMISSÕES: Constituição e Justiça, Finança e Orçamento e Obras, Serviços
Públicos e Atividade Privada**

Projeto de Lei do Executivo nº 019/2023, de 31 de Outubro de 2023.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "PARECER ACERCA DA
TRANSFORMAÇÃO DA ÁREA RURAL Nº 41-A,
DO LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 07,
SITUADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO
TOCANTINS, EM EXPANSÃO DE ZONA
URBANA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, as áreas de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I – Lote Rural Nº. 41-A, do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª Etapa, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 4.8434ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares e trinta e quatro centiares), com limite e confrontações relacionados na matrícula sob nº 2878, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade habitacional, destinando-se à construção de casas populares.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

Aprovado em
24/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Para fins de Direito Urbanístico, cabe ao Município definir a destinação das áreas que compõem o seu território, definindo as zonas rurais, urbanas e de expansão urbana, de acordo com as características e peculiaridades do local.

Diante da competência do Município de “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal), o Município tem a prerrogativa de considerar uma área como urbana independentemente da manifestação de qualquer outra esfera governamental.

O Município, poderá alterar o perímetro urbano, mediante lei específica, nesse caso, **deverá enviar o texto legal para o INCRA** informando a nova área urbana.

De acordo com o Código Tributário, a lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio.

Desta feita, não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto.

Feitos os apontamentos considerados pertinentes, as Comissões não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável**.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Laura Dinalmy V. de Abreu
Presidente

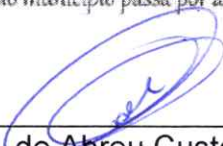
Carlos André M. Oliveira
Relator

Aprovado em
24/11/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**
O futuro do município passa por aqui



Viviane M. de Abreu Custódio
Vogal

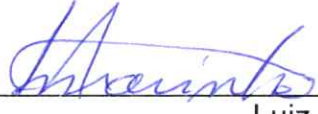
COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO



Valdivan Alves da Silva
Presidente



Rivaldo Barbosa de Souza
Relator

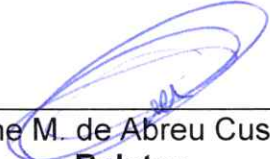


Luiz Aires Marinho
Vogal

COMISSÃO: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADE PRIVADA



Igor Carvalho dos Santos
Presidente



Viviane M. de Abreu Custódio
Relator



Valdivan Alves da Silva
Vogal

Aprovação em


24/11/2013



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL Nº 41-A, DO LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 07, SITO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, EM ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:

I - Lote Rural Nº 41-A, do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª Etapa, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 4.8434 ha (quatro hectares, oitenta e quatro ares e trinta e quatro centiares), com limites confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 2878, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º. O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade habitacional, destinando-se à construção de casas populares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO,
aos 31 dias do mês de outubro de 2023.


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em
24/10/2023




PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe acerca da modificação do Lote Rural Nº 41-A, do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 2ª Etapa, situado na zona rural deste município.

É essencial a autorização legislativa para incluir no perímetro urbano da cidade de Divinópolis do Tocantins a área rural mencionada, e conforme dispõe o Caput do Art.182 da Constituição Federal, veja-se:

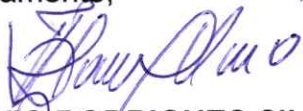
Art.182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sabe-se que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo ainda, a esses a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano" (Art.30, VIII CF), justifica-se o pleito para a desejada aprovação.

Ademais, o planejamento urbano é imprescindível para se buscar uma melhor qualidade de vida nas cidades. Portanto, pensar neste ambiente, objetivando entender as dinâmicas socioeconômicas responsáveis pela expansão urbana do município, é passo inicial para que possamos planejar o mesmo, de modo a minimizar as desigualdades sociais e bem-estar da nossa população.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei, para atender à necessidade do interesse público.

Atenciosamente,


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal


Aprovação em
24/01/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

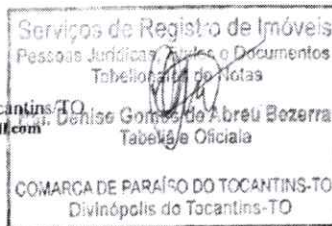


Av. João Gualberto nº 887 centro
Fone (063) 9987-9056 CEP 77.670-000

Divinópolis do Tocantins/TO
cri@divinopolisto@gmail.com

Serviços de Notas

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Tabeliã de Notas
CNS 12.898-3



Livro: 26

Folha 005

Protocolo nº 4266

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM, todos quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023) (19/10/2023), nesta Cidade e Distrito Judiciário de Divinópolis do Tocantins - TO, Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, perante mim Tabeliã do 1º Ofício, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: De um parte, como **OUTORGANTE/VENDEDOR: JUVENI OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, pecuarista, portador da CNH nº 00645139457 DETRAN/TO onde consta a Cédula de Cédula de Identidade Rg. nº 2631805 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 508.027.471-91, nascido em 30/05/1970, e-mail: não informado, filiação: Juvenil Fernandes e Umbelina Oliveira Fernandes casado sob regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula nº 1271670155 1994 3 00001 009 0000017 90, do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Divinópolis do Tocantins/TO, atualizada em 16/10/2023, com Josilene Rodrigues de Oliveira, brasileira, professora, portadora da CNH nº 00702149163 DETRAN/TO onde consta a Cédula de Cédula de Identidade Rg. nº 62813 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 589.266.901-72, filiação: Luiz Coelho de Souza e Ana Rodrigues de Oliveira, nascida em 13/03/1972, e-mail: não informado, residentes nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com domicílio na Avenida João Gualberto nº 873 - centro, CEP: 77.670-000, de outro lado como **OUTORGADO/COMPRADOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO**, Lei de criação Estadual nº 10.407 de 30/12/1987, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, representada no ato pelo Prefeito Flávio Rodrigues Silva, brasileiro, casado, funcionário público do Poder Executivo municipal, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 338.041 2ª via SSP/TO, e inscrito no CPF/MF nº 881.486.961-87, residente nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com domicílio na Rua Tocantins, nº 4, quadra 10 - centro. CEP: 77.670-000. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, os Contratantes declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, via de consequência isentam este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declaradas no presente ato notarial. Declarando que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias para este ato nos termos da Lei. E, pelo (a) (s) **OUTORGANTE(s)/VENDEDOR(es)** me foi dito que sendo senhor(a)(es) e legítimo (a)(os) possuidor (a)(es), referente a aquisição de uma propriedade **RURAL**, constituído pelo **LOTE nº 41-A**-(Quarenta e um "A"), (desmembrada do Lote nº 41), do Loteamento Marianópolis, Gleba-07, 2ª Etapa, sito no município de Divinópolis do Tocantins/TO, com área de **4.8434há**-(Quatro hectares, oitenta e quatro ares e trinta e quatro centiares), dentro dos **SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: " O perímetro demarcado desenvolve-se a partir de Marco260, situado no prolongamento da confrontação dos lotes 34 e 35 da 1ª etapa deste loteamento e com parte do mesmo lote 41; Segue daí, limitando com parte do mesmo lote 41 com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 133°52'03" e 173,40 metros até o M-01, situado no limite de partes do mesmo lote 41 com partes do mesmo lote 41B; Segue daí, limitando com partes do mesmo lote 41B com o seguinte azimuth verdadeiros e distancia: 246°24'51" e 407,86 metros até o M-09, situado no limite de partes do mesmo lote 41 com partes do mesmo lote 41B; Segue daí, limitando com o parte do mesmo lote 41, com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 18°43'27"- 218,13 metros até o M-29B, situado na margem esquerda da TO-164 que liga Divinópolis do Tocantins à Abreulândia, na confrontação com o lote 34 e do lote 35 da 1ª etapa deste loteamento e com partes do mesmo lote 41; Segue daí, limitando com os

SELO(S): 128983AAA163755-VLK, 128983AAA163756-RKA, 128983AAA163757-KLB, 128983AAA163758-AEU
CONFIRME AUTENTICIDADE: <https://gise.1to.jus.br/Gise/q?c=128983AAA163755&v=VLK>
EMOL: R\$ 2.882,65, TFD: R\$ 728,04, FUNC: R\$ 70,27, FSE: R\$ 2,46 ISSQN: R\$ 144,13, TOTAL: R\$ 3.827,55

Aprovado em
29/10/2023

lotes 34 e 35, com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 66°45'18" e 194,54 metros ate o Marco 260, marco inicial desse perimetro. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob o nº 950.050.640.263-3, e NIRE 4.113.434-6. Imóvel objeto da Matrícula 2878, certidão de inteiro teor selo nº 128983AAA163643-VPW; certidão negativa de ônus selo nº 128983AAA163646-PEL certidão negativa de ações reipersecutória selo nº 128983AAA163647-APB emitidas em 18/10/2023 desta Serventia. CCIR 2023. DENOMINAÇÃO: Fazenda Sitio Novo; ÁREA TOTAL: 26.5784ha; CLASSIFICAÇÃO FUNDIARIA: Pequena Propriedade, DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/03/2015; ÁREA CERTIFICADA – 0,0000; INDICAÇÃO P/ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Setor Sol Nascente Saída Leste Loteamento Marianópolis; MUNICIPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS; UF: TO; MOD. RURAL (há) 44,2973; Nº MOD. RURAIS: 0,60; MOD. FISCAL (HÁ)80,0000; Nº MOD. FISCAIS: 0,3322; F. MIN. PARC(HÁ): 3,00, e NIRE nº 4.113.434-6. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural – CAR/TO 2605608, com data de 13/09/2023. E achando-se contratado com o(a) **OUTORGADO/COMPRADOR** por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o Imóvel acima descrito e caracterizado ao **Município de Divinópolis do Tocantins/TO**, acima qualificado(a), pelo preço certo e ajustado de **RS: 200.000,00** (duzentos mil reais), prometendo por si seus herdeiros e sucessores fazerem a presente venda e Escritura sempre boa, firme e valiosa, obrigando-se a todo tempo, como se obriga(m) a responder(em) pela evicção na forma da lei, quando chamados à autoria, e sob responsabilidade civil e criminal e sob as penas da lei, em especial o art.502, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, pondo o(s) **OUTORGADO(s)/COMPRADOR(es)** todo o seu domínio, posse, direito, ações e servidões ativas que tinham e exerciam na coisa vendida, havendo-se desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo(s) **OUTORGADO(s)/COMPRADOR(es)**, me foi dito que na verdade acha(m) contratado(s) com o(s) **OUTORGANTE(s)/VENDEDOR(es)(a): Juvenil Oliveira Fernandes e sua esposa** acima qualificado(s)(a), sobre a presente compra, aceitando-a pelo **PREÇO DA OPERAÇÃO** mencionado de **RS: 200.000,00** (duzentos mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** a vista; **MEIO DE PAGAMENTO:** transferência bancaria em conta indicada pelo vendedor, assim declarado pela compradora. Aceitam a escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificada todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de Impostos pagos e Certidões: foram apresentadas as certidões exigidas na letra "b", do item III, e incisos IV e V, do Art.1º, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, que ficam arquivadas nesta Serventia. Certidão de Débitos – Estaduais – SEFAZ/TO, extraídas via Internet com data de 18/10/2023, sob o nº 5091584 não consta débito inscrito em dívida ativa; Certidão Tribunal Regional Federal da 1ª região, Certidão Judicial Cível, sob nº 31877164/2023, emitida via internet em 18/10/2023; Certidão Tribunal Regional Federal da 1ª região, Certidão Judicial Criminal Negativa, sob nº 31877258/2023, emitida via internet em 18/10/2023; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet com data de 18/10/2023, sob o nº 4220.10FF.2940.2DD4; Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar, emitida em 18/10/2023 sob nº 9c758d3f, nada consta na Primeira Instancia do Judiciário Tocantinense; Certidão de Ações Trabalhistas – TRT-10ª Região, emitida via Internet no dia 18/10/2023, Código Autenticidade: YDYS8I280AM7YTXIJI, não consta ação trabalhista em tramitação; Certidão Negativa de Débito - IBAMA, emitida em 18/10/2023, sob nº 39226828, nada consta. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/10/2023 cujo resultado é o seguinte: HASH NEGATIVO: dd04. b313. bafa. c6a9. d448. f7ec. 487b. bfc5. 301f. a856. Certidão de Débitos – Estaduais – SEFAZ/TO, extraídas via Internet com data de 18/10/2023, sob o nº 5091704 não consta débito inscrito em dívida ativa; Certidão Tribunal Regional Federal da 1ª região, Certidão Judicial Cível, sob nº 31877858/2023, emitida via internet em 18/10/2023; Certidão Tribunal Regional Federal da 1ª região, Certidão Judicial Criminal Negativa, sob nº 31877899/2023, emitida via internet em 18/10/2023; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet com data de 18/10/2023, sob o nº 00CF.8AAE.1330.C56B; Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar, emitida em 18/10/2023 sob nº 3ba20972, nada consta na Primeira Instancia do Judiciário Tocantinense; Certidão de Ações Trabalhistas – TRT-10ª Região, emitida via Internet no dia 18/10/2023, Código Autenticidade: ZDWD74A5JY98E4NJXA, não consta ação trabalhista em tramitação; Certidão Negativa de Débito - IBAMA, emitida em 18/10/2023, sob nº 39227993, nada consta. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 18/10/2023 cujo resultado é o seguinte: HASH NEGATIVO: 066d. c2dd. 21al. 77ec. 65d2. e366.

SELO(S): 128983AAA163755-VLK, 128983AAA163756-RKA, 128983AAA163757-KLB, 128983AAA163758-AEU
CONFIRME AUTENTICIDADE: <https://gise.lto.jus.br/Gise/gr7c=128983AAA163755&v=VLK>
EMOL: R\$ 2.882,65, TFI: R\$ 728,04, FUNC: R\$ 70,27, FSE: R\$ 2,46 ISSQN: R\$ 144,13, TOTAL: R\$ 3.827,55



Aprovado em
24/10/2023

e22b. ade9. dd47. 6ab3. **RECOLHIMENTO DO ITBI:** Imposto incidente sobre o imóvel, ITBI. Fica dispensado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme Certidão Municipal de Imposto Não Incidente, amparado no Capítulo II e pelo Art. 77, da Lei Complementar nº 213 de 13 de dezembro de 2001. **A EMISSÃO DA DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias,** quando cabível, ocorrerá na forma e prazo legal. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS:** Sem prejuízo de eventual avaliação fiscal para fins tributários, para o fim exclusivo de cálculo dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais, nos termos da Lei Estadual 3.408, de 28 de dezembro de 2018, os Contratantes declaram que o valor econômico do imóvel objeto da presente escritura é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). **DO REGISTRO:** Finalmente, pelos Contratantes, me foi declarado que autorizam o douto Oficial de registro de imóveis competente a proceder aos atos registrais necessários à perfeita regularização do presente título e efetiva transmissão do domínio do imóvel objeto deste instrumento. Pelas Partes me foi dito que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e pelas declarações prestadas no presente instrumento que, lido em voz alta, verificaram sua conformidade, expressando suas concordâncias em todos os seus termos, aceitando e assinando a presente escritura. Eu, a(o) Tabelião abaixo assinado, a digitei e a assino, encerrando este ato e, por consequência, expressando a fê pública que lhe é inerente. De tudo dou fé. Escritura lavrada de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nº 012/90, em livro de folhas soltas. Eu **Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra**, Tabelião do 1º Ofício que a fiz lavrar, conferi, subscrevi. As- **Juveni Oliveira Fernandes**; As- **Josilene Rodrigues de Oliveira**; Outorgantes/Vendedores; As - **Flávio Rodrigues Silva** Prefeito Municipal e representante do **Município de Divinópolis do Tocantins/TO** - Outorgante/Comprador. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. **EMOLUMENTOS:** R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 0,92 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,45 **TOTAL: R\$ 12,82. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128983AAA163755-VLK.** **EMOLUMENTOS:** R\$ 2.855,68 TFI.; R\$ 720,66 FUNC.; R\$ 67,51 FSE.; R\$ 2,46 ISS.; R\$ 142,78 **TOTAL: R\$ 3.789,09. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128983AAA163756-RKA.** **EMOLUMENTOS:** R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 0,92 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,45 **TOTAL: R\$ 12,82. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128983AAA163757-KLB.** **EMOLUMENTOS:** R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 0,92 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,45 **TOTAL: R\$ 12,82. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128983AAA163758-AEU.**

Delvânia Pereira de Matos
Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra

Delvânia Pereira de Matos
Substituta

Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO Nº 887 - CENTRO - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 99987-9056 E-mail: CRIDIVINOPOLISTO@GMAIL.COM

Selo(s): 128983AAA163684-ZFX
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 20/10/2023, PROTOCOLO: 21719
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, N.º 02, LIVRO 2, F.º 113, 033.
MATRÍCULA 2978
EMOL.: R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 2,46 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,37 TOTAL: R\$ 12,82

Delvânia Pereira de Matos
DELVÂNIA PEREIRA DE MATOS - SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO Nº 887 - CENTRO - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 99987-9056 E-mail: CRIDIVINOPOLISTO@GMAIL.COM

Selo(s): 128983AAA163685-WNU
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 20/10/2023, PROTOCOLO: 21719
EMOL.: R\$ 2,47 TFI.; R\$ 501,95 FUNC.; R\$ 67,51 FSE.; R\$ 2,46 ISS.; R\$ 119,74
TOTAL: R\$ 3.085,70

Delvânia Pereira de Matos
DELVÂNIA PEREIRA DE MATOS - SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO Nº 887 - CENTRO - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 99987-9056 E-mail: CRIDIVINOPOLISTO@GMAIL.COM

Selo(s): 128983AAA163686-MRD
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 20/10/2023, PROTOCOLO: 21719
EMOL.: R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 0,92 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,45 TOTAL: R\$ 12,82

Delvânia Pereira de Matos
DELVÂNIA PEREIRA DE MATOS - SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Av. JOÃO GUALBERTO Nº 887 - CENTRO - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 99987-9056 E-mail: CRIDIVINOPOLISTO@GMAIL.COM

Selo(s): 128983AAA163687-CBY
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 20/10/2023, PROTOCOLO: 21719
EMOL.: R\$ 8,99 TFI.; R\$ 2,46 FUNC.; R\$ 0,92 FSE.; R\$ 0,00 ISS.; R\$ 0,45 TOTAL: R\$ 12,82

Delvânia Pereira de Matos
DELVÂNIA PEREIRA DE MATOS - SUBSTITUTA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

SELO(S): 128983AAA163755-VLK, 128983AAA163756-RKA, 128983AAA163757-KLB, 128983AAA163758-AEU
CONFIRME AUTENTICIDADE: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/q?c=128983AAA163755&v=VLK>
EMOL.: R\$ 2.882,65, TFI.: R\$ 720,04, FUNC.: R\$ 70,27, FSE.: R\$ 2,46 ISSQN: R\$ 144,13, TOTAL: R\$ 3.827,55

Aprovado em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

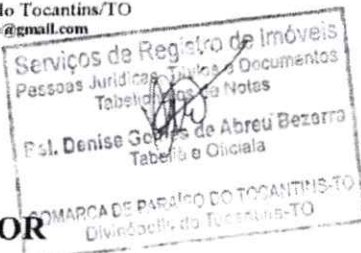


Av. João Gualberto nº 887 centro
Fone (063) 9987-9056 CEP: 77.670-000

Divinópolis do Tocantins/TO
cridivinopolisto@gmail.com

Serviços de Registro de Imóveis

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficiala de Registro de Imóveis
CNS 12.898-3



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, verifiquei constar do **LIVRO 2-K**, de **REGISTRO GERAL**, às **fls.033**, matrícula sob o número de ordem **2878**-(Dois mil e oitocentos e setenta e oito), referente à aquisição de um **IMÓVEL RURAL**, constituído pelo **LOTE nº 41-A**-(Quarenta e um "A"), (desmembrada do Lote nº 41), do Loteamento Marianópolis, Gleba-07, 2ª Etapa, sito no município de Divinópolis do Tocantins/TO, com área de **4.8434ha**-(Quatro hectares, oitenta e quatro ares e trinta e quatro centiares), dentro dos seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir de Marco260, situado no prolongamento da confrontação dos lotes 34 e 35 da 1ª etapa deste loteamento e com parte do mesmo lote 41; Segue daí, limitando com parte do mesmo lote 41 com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 133°52'03" e 173,40 metros ate o M-01, situado no limite de partes do mesmo lote 41 com partes do mesmo lote 41B; Segue daí, limitando com partes do mesmo lote 41B com o seguinte azimuth verdadeiros e distancia: 246°24'51" e 407,86 metros ate o M-09, situado no limite de partes do mesmo lote 41 com partes do mesmo lote 41B; Segue daí, limitando com o parte do mesmo lote 41, com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 18°43'27"- 218,13 metros ate o M-29B, situado na margem esquerda da TO-164 que liga Divinópolis do Tocantins à Abreulândia, na confrontação com o lote 34 e do lote 35 da 1ª etapa deste loteamento e com partes do mesmo lote 41; Segue daí, limitando com os lotes 34 e 35, com o seguinte azimuth verdadeiro e distancia: 66°45'18" e 194,54 metros ate o Marco 260, marco inicial desse perímetro. Imóvel cadastrado junto ao **INCRA** sob o nº **950.050.640.263-3**, e **NIRF-4.113.434-6**. **PROPRIETÁRIOS: JUVENI OLIVEIRA FERNANDES**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade **Rg.nº 2.631.805-SSP/GO**, inscrito no **CPF/MF nº 508.027.471-91**, casado com a Sra. **Josilene Rodrigues de Oliveira**, professora, portadora da Cédula de Identidade **Rg.nº 62.813-SSP/TO**, inscrita no **CPF/MF nº 589.266.901-72**, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, com domicílio na Av. Boa Paz nº 744 - centro. **REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-F, fls.104, Mat-1.563, sob o nº R-01, desta Serventia, com data de 20/08/2003. Dou fê.**

Av-01-Mat-2878 – em 05/02/2013 – Procedo a presente averbação, à vista do **Requerimento de Desmembramento de Área** datado de 31/01/2013, devidamente assinado pelo proprietário Sr. **Juveni Oliveira Fernandes**, em forma legal, para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude de **DESMEMBRAMENTO DE ÁREA** do imóvel objeto da **Matrícula nº 1563**, desta Serventia, nos termos do Art. 234, da Lei nº 6.015/73, conforme consta de nossos arquivos. Dou fê.

R-02-Mat-2878 - realizado em 20/10/2023 – PRENOTAÇÃO nº 21719, de 20/10/2023 –

Nº do Selo: 128983AAA163688-ZRB

Confirme Autenticidade em: <https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128983AAA163688&v=ZRB>

Emol.: R\$ 25,07, Taxa Judiciária: R\$ 10,42, Taxa Funcivil: R\$ 13,52, FSE: R\$ 2,46, ISSQN: R\$ 1,25, Total: R\$ 52,72

Página 1/2

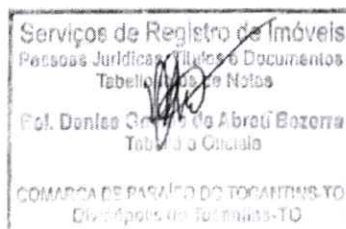
Aprovado em
24/10/2023

Registra-se a **COMPRA E VENDA**, mediante **Escritura Pública de Compra e Venda**, em 19/10/2023, às Fls. 005/006 do Livro nº 26, desta Serventia, CNS/CNJ nº 12898-3. **OUTORGANTES/VENDEDORES: JUVENI OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, pecuarista, portador da CNH nº 00645139457 DETRAN/TO onde consta a Cédula de Identidade Rg. nº 2631805 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 508.027.471-91, nascido em 30/05/1970, e-mail: não informado, filiação: Juvenil Fernandes e Umbelina Oliveira Fernandes casado sob regime da comunhão parcial de bens, conforme matrícula nº 1271670155 1994 3 00001 009 0000017 90, do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Divinópolis do Tocantins/TO, atualizada em 16/10/2023, com **Josilene Rodrigues de Oliveira**, brasileira, professora, portadora da CNH nº 00702149163 DETRAN/TO onde consta a Cédula de Identidade Rg. nº 62813 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 589.266.901-72, filiação: Luiz Coelho de Souza e Ana Rodrigues de Oliveira, nascida em 13/03/1972, e-mail: não informado, residentes nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com domicílio na Avenida João Gualberto nº 873 – centro, CEP: 77.670-000, realizada prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, consoante demonstra(m) o(s) seguinte(s) Hash: 492e.5bec.6d41.2ef2.83ab.9b1c.b600.a0ff.5da1.e4ed. **OUTORGADO/COMPRADOR: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO**, Lei de criação Estadual nº 10.407 de 30/12/1987, CNPJ nº 24.851.461/0001-36, representada no ato pelo Prefeito Flávio Rodrigues Silva, brasileiro, casado, funcionário público do Poder Executivo municipal, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 338.041 2ª via SSP/II/TO, e inscrito no CPF/MF nº 881.486.961-87, residente nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com domicílio na Rua Tocantins, nº 4, quadra 10 – centro. CEP: 77.670-000. **FORMA DE PAGAMENTO:** a vista; **MEIO DE PAGAMENTO:** transferência bancária em conta indicada pelo vendedor, assim declarado pela compradora. **RECOLHIMENTO DO ITBI:** Imposto incidente sobre o imóvel, ITBI. Fica dispensado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, conforme Certidão Municipal de Imposto Não Incidente, amparado no Capítulo II e pelo Art. 77, da Lei Complementar nº 213 de 13 de dezembro de 2001. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), consoante declarado pelas partes na mencionada escritura de compra e venda. Selo de Fiscalização nº 128983AAA163684-ZFK, 128983AAA163685-WNU, 128983AAA163686-MRD, 128983AAA163687-CBY (Emol.: R\$ 2.400,22; Funcivil.: R\$ 71,81; TFJ.: R\$ 509,33; FSE.: R\$ 2,46; ISSQN.: R\$ 120,01; Total.: R\$ 3.103,83;). Dou fê. Divinópolis do Tocantins/TO, 20 de Outubro de 2023.


Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficial de Registro

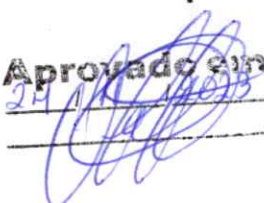
Deborah Pereira de Matos
Substituta

Consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em 20/10/2023 - cujo resultado é o seguinte: **HASH's NEGATIVOS:**
60e9.470e.ca8e.b1c1.a923.307c.d79f.2331.8004.d3ff



Nº do Selo: 128983AAA163688-ZRB
Confirme Autenticidade em: <https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=128983AAA163688v=ZRB>
Emol.: R\$ 25,07, Taxa Judiciária: R\$ 10,42, Taxa Funcivil: R\$ 13,52, FSE: R\$ 2,46, ISSQN: R\$ 1,25, Total: R\$ 52,72

Página 2/2

Aprovado em




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

GUIA DE INFORMAÇÃO - ITBI				CÓDIGO ITBI: 001501	
1 DADOS DO ADQUIRENTE					
Nome		CPF	COTA		2 NATUREZA DE TRANSAÇÃO 2 - NÃO ONEROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		24.851.461/0001-36	100,00 %		
Nome de logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Numero	Complemento		3 TIPO DE OPERAÇÃO 1 - COMPRA E VENDA
AV. SEBASTIÃO BORBA SANTOS		606	0		
Bairro ou Distrito	Município	CEP			
CENTRO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	77.670-000			
4 DADOS DO TRANSMITENTE					
Nome		CPF	COTA		
JUVENI OLIVEIRA FERNANDES		508.027.471-91	100,00 %		
Nome de logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Numero	Complemento		
AVENIDA CODESPAR		744			
Bairro ou Distrito	Município	CEP			
CENTRO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	77.670-000			
5 LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação do imóvel ou nome de logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)	Quadra	Lote	Numero	Complemento	
Bairro ou Distrito	Município	CEP			
Natureza do imóvel (casa, lote, fazenda, etc.)	Area Total	Area Construída	Parte Ideal		
Rural	1,00	0,00			
Descrição do imóvel (Inclusive benfeitorias) TRANSMISSÃO DE IMÓVEL RURAL CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 41-A/QUARENTA E UM "A" DESMEMBRADO DO LOTE Nº 41, DO LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS, GLEBA 07, 2ª ETAPA, COM UMA ÁREA DE 4.8434HA(QUATRO HECTARES, OITENTA OITENTA E QUATRO ARES E TRINTA E QUATRO CENTIARES) - DIVINÓPOLIS-TO.					
6 DADOS DO CARTÓRIO					
Cartório Onde Está Registrado	Numero / Livro / Folha do Registro	Município Onde Está Situado			
CRI - DIVINÓPOLIS - TO	2878 / 2-K / 033	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS			
Cartório de Nova Transmissão	Município Onde se Situa o cartório	Assinatura do Serventuário da Justiça			
CRI - DIVINÓPOLIS - TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS				
7 RESERVADO PARA AVALIAÇÃO			8 PARA USO DO ÓRGÃO		
01 - Cessão de Direito	R\$	Valor não Financiável	Valor Financiável		
02 - Valor de Compra e Venda	R\$	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00		
03 - Valor da Cotação	R\$	Aliquota Padrão / Valor	Aliquota Financiamento / Valor		
04 - Identificação do Laudo Série	Nº	2,4 % = R\$ 4.800,00	0 % = R\$ 0,00		
05 - Observações		Valor Tributável	Valor a Recolher		
		R\$ 200.000,00	R\$ 4.800,00		
		DUAM	Data de Emissão		
			12/04/2022		
			ATENÇÃO		
			1- Esta guia deverá estar acompanhada do DUAM		
			2- Destino das Vias		
			1ª Contribuinte		
			2ª Prefeitura		
			3ª Cartório		

12/04/22
Data
Assinatura do Avaliador
GRECI

Rwandyk B. A. da Silva Marinho
Assessor de Administração e Finanças

Aprovado em
24/11/2022



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSION EXERCÍCIO 2023

PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CODIGO DO IMÓVEL RURAL 950.050.640.263-3	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Sítio Novo	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 20/03/2015	ÁREA CERTIFICADA 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 26,5784	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	UF TO
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Setor Sol Nascente Saida Leste Loteamento Marianópolis	MÓDULO FISCAL (ha) 0,60	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,3322	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) 1º MUNICÍPIO DO CARTÓRIO TO/DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS TO/DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	DATA REGISTRO 05/02/2013 05/02/2013	CNS DO OFÍCIO 1 1	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 2878 2877
REGISTRADA 26,5784	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MÉDIA -

DADOS DO DECLARANTE

NOME Juvenil Oliveira Fernandes	CPF/CNPJ 508.027.471-91
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 508.027.471-91	NOME Juvenil Oliveira Fernandes	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possuidor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	------------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/06/2023	NÚMERO DO CCIR 56597548230	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/08/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DEBITOS ANTERIORES 12,92	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 10,30	VALOR COBRADO 23,22	MULTA 1,03	JUROS 0,10	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO DA QUITADA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDELETIVEL PARA OS DADOS: PROPRIETÁRIO, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HONRAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTE" DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/91.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (CCIR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UNIC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE. CONFORME PRECATORIA DO ARTIGO 1º DA LEI 8.629/91.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS É LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.629/91, DECRETO LEI 1.884/92, LEI 14.064/2022, DECRETO 10.891/2022 E DECRETOS LEI 13.741/2023.
5. O TERMO "IMPROPRIAMENTE" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDEU OS REQUISITOS QUE O CLASSIFICAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/91.
6. FUP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/91.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME GASTOS NA LEI 16.287/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO POSSUI VALOR NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.629/91, 8.629/91 E 13.741/2023.
3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBOCECENA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES:
A. PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO BOM ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
B. PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO BOM APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO: O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUIA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOR RECONHECIDA ATÉ A DATA DE GERAÇÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
07580.13940.11325.02417

Aprovado em
24/08/2023

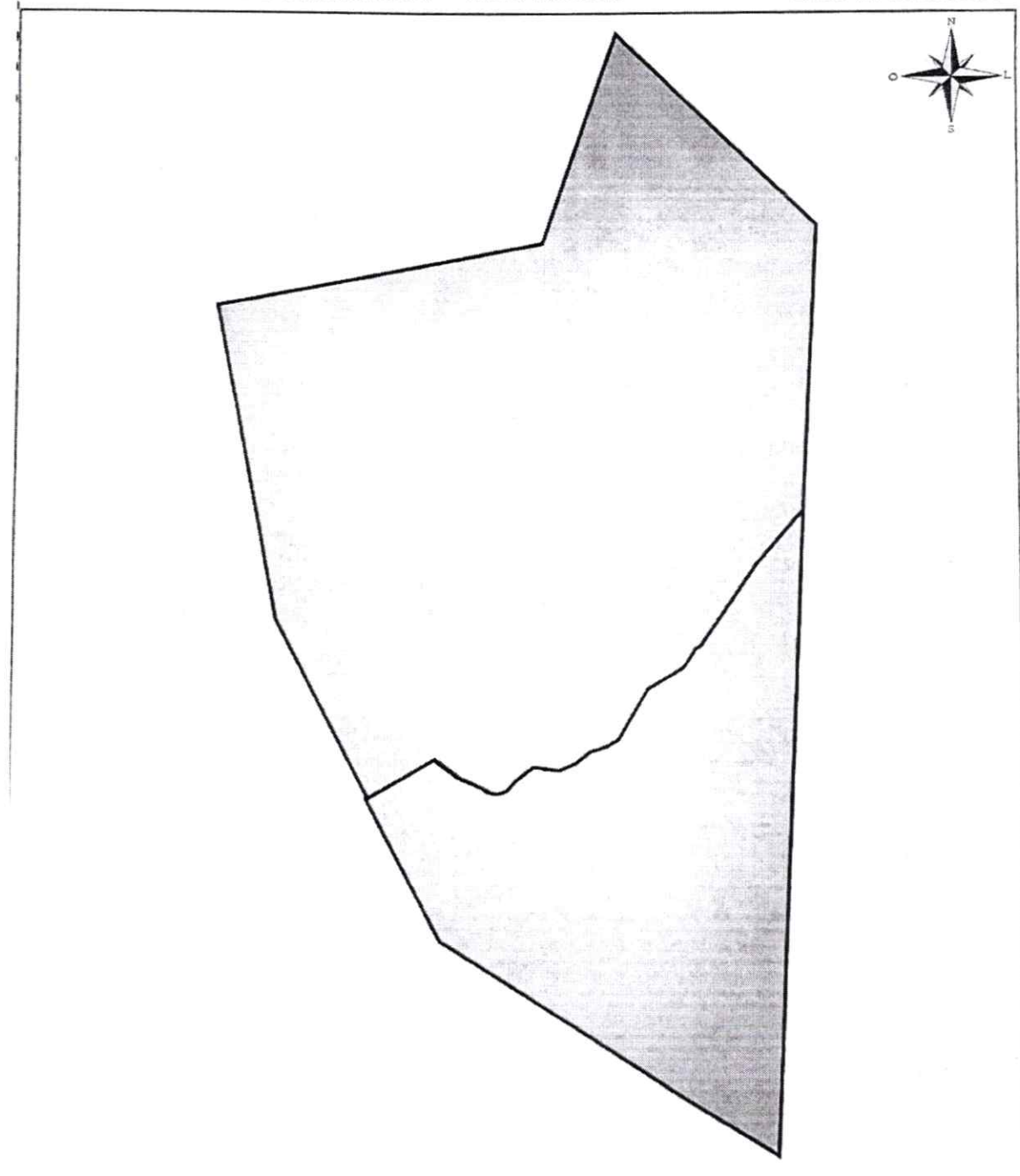


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2023

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 950.050.640.263-3

ÁREA: 25.1672 ha

Escala: 1:4140 Formato: A4



Número de Autenticidade
07580.13940.11325.02417

Aprovado em

24/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.113.434-6

Nome do Imóvel: FAZENDA SITIO NOVO

Município: DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

UF: TO

Área total (em hectares): 26,5

Contribuinte: JUVENI OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 508.027.471-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:30 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **B121.3476.D39E.A62D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aprovado em
24



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Instituto
Natura do
TocantinsSecretaria do
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

Status: ATIVO

CAR/TO: 2605608

Condição: Aguardando análise

Dados do Imóvel Rural

Nome: Lote nº 41 - A

Município: Divinópolis do Tocantins/TO

Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel: Latitude: 9°47'34,43" S Longitude: 49°11'54,30" O

Área Total (ha) do Imóvel Rural: 4,8435

Módulos Fiscais: 0,06

Aderiu ao Programa de Regularização Ambiental: Não

Identificação do Cadastrante

Nome: MAICKEL AUGUSTO MEYER

CPF: 018.961.761-60

Identificação do Proprietário/Possuidor

JUVENI DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF 508.027.471-91

Documentação

Total de Documentos: 1

Área Total conforme documentação (ha): 4,84

Tipo	Documento
Propriedade	Certidão de registro

Área(ha)	Nº Matrícula
4,84	2878

Local e Data:

Palmas, 13 de Setembro de 2023.

Observações

- 1 - Este Certificado não autoriza, em qualquer hipótese, a supressão de vegetação nativa da propriedade (desmatamento).
- 2 - Segundo consta no Decreto Federal nº 7.830 de 17/10/2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural:
 - 2.1 - As informações (prestadas no CAR) são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízos de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas (§1º do art. 6º do mencionado Decreto);
 - 2.2 - Caso detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados no CAR, o órgão ambiental deverá notificar o requerente, de uma única vez, para que preste informações complementares ou promova a correção e adequação das informações prestadas (art. 7º do mencionado Decreto);
 - 2.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o requerente deverá fazer as alterações no prazo estabelecido pelo órgão ambiental, sob pena de cancelamento de sua inscrição no CAR (§1º do art. 7º);
 - 2.4 - O órgão ambiental poderá realizar vistorias de campo sempre que julgar necessário para verificação das informações declaradas e acompanhamento dos compromissos assumidos (§3º do art. 7º);
- 3 - O desenvolvimento de atividades rurais (pecuária, agricultura e silvicultura) deve atender as disposições da legislação vigente, notadamente quanto a:
 - 3.1 - Conservação e manejo do solo;
 - 3.2 - Uso adequado de defensivos agrícolas;
 - 3.3 - Disposição de resíduos sólidos (ex: lixo doméstico, peças de máquinas e veículos);
 - 3.4 - Tratamento e destino final de efluentes (ex: esgoto);
 - 3.5 - Armazenamento e destinação de substâncias perigosas (ex: óleo diesel).

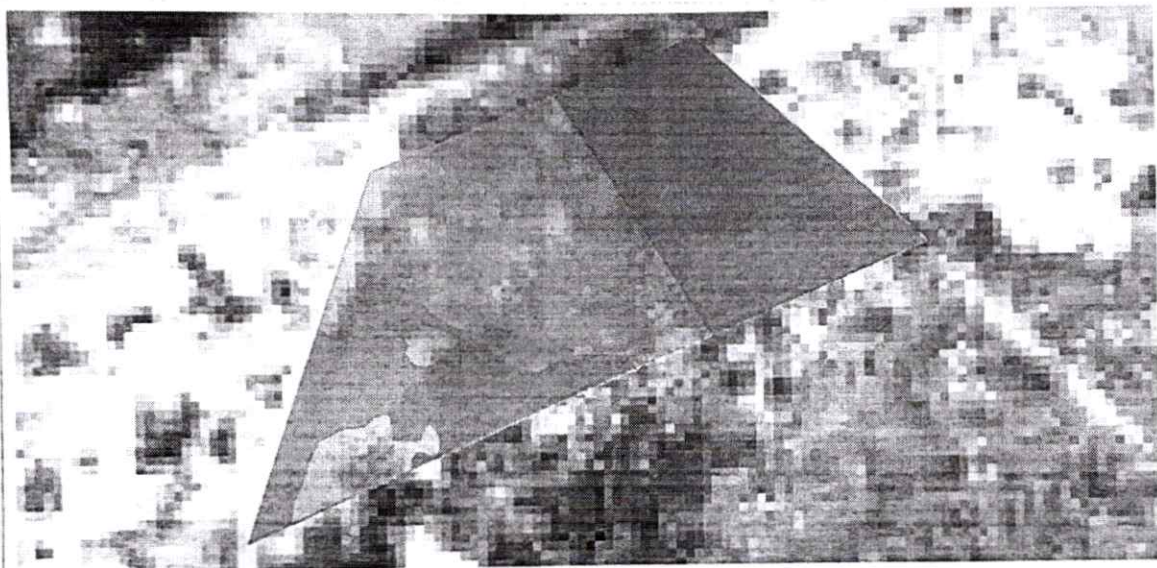
Aprovado em
24/09/2023

Status: ATIVO

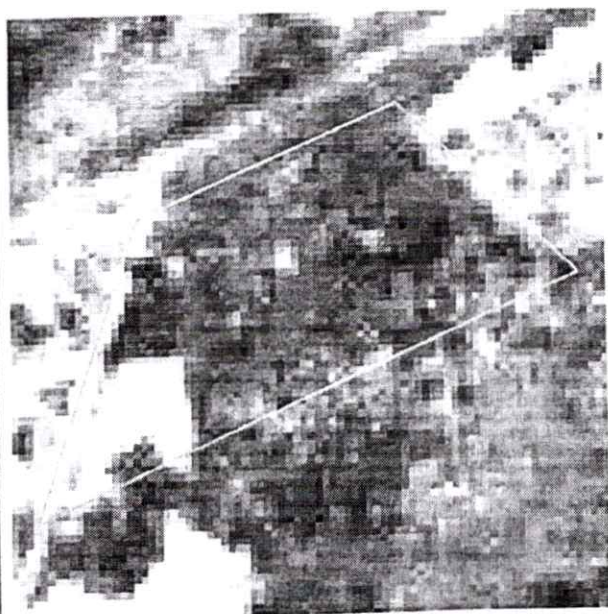
CAR/TO: 2605608

Condição: Aguardando análise

Mapa de Áreas do Imóvel nº 1



Mapa de Áreas do Imóvel nº 2



Localização



Aprovado em

24/11/2013

Status: ATIVO

CAR/TO: 2605608

Condição: Aguardando análise

Quadro de Áreas

Tipo da Área	Área(ha)	% Imóvel
☐ Área do Imóvel	4,8435	100,00
☒ Remanescente de Vegetação Nativa	3,9972	82,52%
☐ Área de Pousio		
☐ Área Consolidada	0,3970	8,19%
☒ Área Antropizada após 22/07/2008	0,4493	9,27%
☒ Área de Uso Alternativo (AC + AA - APP - ARL)	0,8463	17,47%
☒ Área de Infraestrutura Pública		
☒ Área de Utilidade Pública		
☒ Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia		
☒ Entorno de Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia		
Área de Servidão Administrativa Total		
Área Líquida do Imóvel	4,8435	100,00
☐ Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus		
☒ Área de Uso Restrito para regiões pantaneiras		
☐ Curso d'água natural de até 10 metros		
☐ Curso d'água natural de 10 a 50 metros		
☐ Curso d'água natural de 50 a 200 metros		
☐ Curso d'água natural de 200 a 600 metros		
☐ Curso d'água natural acima de 600 metros		
☒ Lago ou lagoa natural		
☒ Nascente ou olho d'água perene		
☒ Reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água		
☒ Reservatório de geração de energia elétrica construído até 24/08/2001		
☒ Manguezal		
☒ Restinga		
☒ Vereda		
☒ Área com altitude superior a 1.800 metros		
☒ Área de declividade maior que 45 graus		
☐ Borda de chapada		
☐ Área de topo de morro		
Hidrografia do Imóvel		
Área de Uso Restrito Total		
APP		
☒ APP segundo art. 61-A da Lei 12.651 de 2012		
APP a Preservar		
APP Antropizada		
APP sem Vegetação		
☒ Reserva Legal Proposta	1,6965	(*) 35,02%
☒ Reserva Legal Suplementar		
☒ Reserva Legal Averbada		
☒ Reserva Legal Aprobada e não Averbada		
☒ Reserva Legal Vinculada à Compensação de Outro Imóvel		
Área de Reserva Legal Total	1,6965	(*) 35,02%
ARL Antropizada	0,0000	(*) 0,00%
ARL com Vegetação	1,6965	(*) 35,02%
☒ ARL Sobreposta com APP		

(*) Os percentuais de Reserva Legal são calculados com relação à Área Líquida do Imóvel.



Aprovado em

24/08/2013